



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA PRES. KENNEDY, S/Nº - FONE: (0**43) 422-3533 - FAX: 422-3378

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 12/03

AUTORIA: VEREADOR JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA

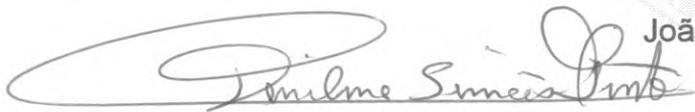
ASSUNTO: Estabelece, a título de incentivo, prazo para recolhimento de taxas, na liberação de alvará de licença para estabelecimentos que especifica, e dá outras providências.

P A R E C E R

Em análise ao Projeto de Lei 12/03 encaminhado a esta comissão, de Autoria do Vereador João Carlos de Oliveira, que versa sobre prazo para recolhimento de taxas, na liberação de Alvará de Licença, prevista no Sistema Tributário, verificamos que esta de acordo com a legislação vigente, não ferindo a constituição federal, assim sendo, optamos pela sua livre tramitação.

É o parecer.

Gabinete das Comissões, em 05 de março de 2003.


Dinalmo Simões Pinto
SECRETÁRIO


João Aparecido Michelin
PRESIDENTE


João Carlos de Oliveira
RELATOR

PROJETO DE LEI Nº 12/03

AUTORIA: VEREADOR JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA

ASSUNTO: Estabelece, a título de incentivo, prazo para recolhimento de taxas, na liberação de alvará de licença para estabelecimentos que especifica, e dá outras providências.

P A R E C E R

Esta Comissão de Finanças e Orçamento analisando o Projeto de Lei 12/03, de Autoria do Vereador João Carlos de Oliveira, que versa sobre prazo para recolhimento de taxas, na liberação de Alvará de Licença, prevista no Sistema Tributário, e conforme parecer da comissão de Justiça e Redação, verificamos que esta de acordo com a legislação vigente, assim sendo, optamos pela sua livre tramitação.

É o parecer.

Gabinete das Comissões, em 05 de março de 2003.

João Carlos de Oliveira
PRESIDENTE

João Aparecido Michelin
SECRETÁRIO

André Luiz Rossi
RELATOR